

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

itoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: AGOSTO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Candido Osvaldo de Moura, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de AGOSTO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela Lei Municipal 1383/1994.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO		
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000		
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 57.206,34		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 23.221,33		
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 29.700,00		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 425,34		
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 19.556,45		
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00		
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00		
Valores devolvidos a entidade	R\$ 23.221,3		
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 67.775,23		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00		

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) Não foram recolhidos nesse período os encargos trabalhistas; e) O serviço de aux. de RH excedeu o aprovado no plano de trabalho em R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); f) O serviço de aux. administrativo excedeu o aprovado no plano de trabalho em R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos); g) O serviço de limpeza excedeu o aprovado no plano de trabalho em R\$ 103,00 (cento e três reais); h) A entidade efetuou a devolução referente ao saldo de recurso próprio no valor de R\$ 23.221,33 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavo) para a conta administrativa; i) A entidade possui um saldo no valor de R\$ 67.775,23 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos); j) Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera IRREGULAR, a documentação constante na prestação de contas do mês de AGOSTO DE 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público R\$ 67.775,23 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Canital do Surfa

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para que devolva o valor de R\$ 441,50 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) excedidos nesse período e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 27 de setembro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

MaN (1/2383/23)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Canital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Roberta Cezario de Carvalho	57	R\$ 1.949,00	Educador Social	Sim
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Elenice Pereira da Silva	59	R\$ 305,00	Merendeira	Sim
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Allison Vinicius Fernandes	60	R\$ 2.347,00	Aux. Administrativo – Excedeu em R\$ 110,50.	Sim
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Diane Kusahara da Silva	61	R\$ 3.046,00	Secretária	Sim
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Fernando Alves Lopes	62	R\$ 1.473,00	Caseiro	Sim
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Janaina dos Santos Oliveira	63	R\$ 3.428,00	Auxiliar de RH – Excedeu em R\$ 228,00	Sim
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Marinalva Ramos de Oliveira	64	R\$ 1.618,00	Faxineira – Excedeu em R\$ 103,00	Sim
Recibo de Salário ref. 07/2023 – Leila Aparecida de Souza	65	R\$ 3.285,00	Assistente Social	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 00484157 – Sodexo Pass do Brasil	71	R\$ 2.105,45	Vale alimentação	Sim

